



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 147 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhamento do Contrato 25/2019/RER/BAR - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 72 de 28/09/2015 publicada no DOU de 01/10/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS TOMÉ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2403125 e CPF nº 113.117.516-61, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 25/2019/RER/BAR, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados que utilizam tecnologia da informação para administração e controle das frotas de veículos, gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada para o **CAMPUS BAMBUÍ**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GIL DE FARIA LEITE**, matrícula SIAPE Nº 1671856 e CPF nº 294.279.086-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Viana Alvarenga, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/06/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0341166** e o código CRC **6E26C3D7**.

23209.001953/2019-72

0341166v1